

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Nº	Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
01	Ausência do artista	Não comparecimento no dia do evento	Baixa	Alto	Contratada	Previsão contratual de multa, substituição ou ressarcimento integral
02	Atraso na apresentação	Início do show fora do horário previsto	Média	Médio	Contratada	Cláusula de pontualidade e penalidades contratuais
03	Execução inadequada do show	Performance abaixo do contratado	Baixa	Médio	Contratada	Fiscalização do contrato e previsão de sanções
04	Problemas técnicos (som, luz, palco)	Falhas na estrutura do evento	Média	Alto	Administração	Contratação de empresa especializada e testes prévios
05	Condições climáticas adversas	Chuva ou eventos naturais que impeçam o show	Média	Alto	Compartilhado	Previsão de remarcação ou ajuste contratual
06	Falha na logística do artista	Problemas com transporte, hospedagem ou alimentação	Baixa	Médio	Contratada	Planejamento prévio e confirmação logística
07	Problemas de segurança no evento	Incidentes com o público	Média	Alto	Administração	Planejamento de segurança, apoio policial e controle de acesso
08	Irregularidade e fiscal/jurídica	Documentação irregular da contratada	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de certidões atualizadas antes da

Nº	Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
						contratação
09	Cancelamento do evento	Impossibilidade e de realização por decisão administrativa	Baixa	Alto	Administração	Previsão contratual de rescisão e indenização proporcional
10	Baixa adesão do público	Público inferior ao esperado	Baixa	Baixo	Administração	Divulgação adequada do evento

A presente matriz de riscos integra o planejamento da contratação, tendo como finalidade identificar, avaliar e distribuir adequadamente os riscos inerentes à execução do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência, da prevenção e da boa gestão contratual previstos na Lei nº 14.133/2021.

A alocação dos riscos foi realizada considerando a capacidade de cada parte em gerir, prevenir ou mitigar os eventos identificados, atribuindo-se à contratada os riscos diretamente relacionados à execução do serviço artístico e à Administração Pública aqueles vinculados à organização, estrutura e segurança do evento.

Os riscos classificados como compartilhados serão tratados mediante cooperação entre as partes, com adoção de medidas proporcionais e razoáveis, especialmente nos casos de força maior ou eventos imprevisíveis, como condições climáticas adversas.

A ocorrência de qualquer dos riscos previstos deverá ser imediatamente comunicada pela parte responsável à outra, com a adoção das medidas necessárias à sua mitigação, devendo ser formalizado registro para fins de acompanhamento e eventual aplicação de medidas contratuais.

A matriz de riscos servirá como referência para a gestão e fiscalização do contrato, orientando a tomada de decisões, a aplicação de penalidades e a eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

1. MECANISMOS DE GESTÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

A gestão dos riscos será realizada pelo fiscal do contrato designado pela Administração, que deverá acompanhar a execução do objeto e adotar as providências necessárias para prevenir ou corrigir falhas identificadas.

Serão adotados, sempre que possível, os seguintes mecanismos:

- acompanhamento prévio da execução do evento;
- verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- realização de testes técnicos na estrutura (som, iluminação, palco);
- comunicação direta com a contratada para alinhamento operacional;
- registro de ocorrências relevantes durante a execução.

2. CRITÉRIOS PARA TRATAMENTO DOS RISCOS

Os riscos identificados serão tratados conforme sua natureza:

- riscos da contratada: sujeitam-se à aplicação de penalidades;
- riscos da Administração: serão mitigados por planejamento e organização;
- riscos de força maior: poderão ensejar reprogramação do evento ou ajuste contratual, sem penalidades,

mediante justificativa.

Santa Maria das Barreiras – PA, 04 de abril de 2026.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

